

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 20

**Reunião ordinária realizada a
vinte e dois de outubro de dois mil e vinte
e um**

SEIXAL

- ORIGINAL -



7/10/2021

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 22 DE OUTUBRO DE 2021

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15h35, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, a Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 1659-PCM/2021, de 19 de outubro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 245/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à primeira reunião de Câmara Municipal do mandato 2021/2025. Cumprimentou todos os vereadores eleitos, apresentando votos para que se cumpra um excelente mandato, um profícuo mandato em prol da população. Cumprimentou a população por se associarem a esta primeira reunião da Câmara Municipal.

Referiu-se ao antigo vereador José Carlos Gomes, enviando um grande abraço, uma vez que o mesmo se encontrava presente.

Cumprimentou a comunicação social e os trabalhadores. Deu nota de que apesar da ordem de trabalhos não contemplar período para informações, teceu alguns comentários sobre aquilo que foram as eleições e a forma como se vão organizar. Deu a palavra ao senhores vereadores, para o caso de algum pretender efetuar alguma intervenção. Referiu que a população manifestou a sua decisão através do voto e decidiu dar um novo mandato em termos maioritários aos eleitos e ao projeto da CDU. Fê-lo também em sequência, para os eleitos do Partido Socialista, para o Partido Social Democrata, e para o partido CHEGA, sendo a composição na Câmara Municipal, de cinco eleitos da CDU, quatro do Partido Socialista, um do PSD e um do partido CHEGA. Foi essa esta decisão da população. Agradeceu à população que mais uma vez, deu um voto de confiança à CDU, para que possa prosseguir o seu trabalho, realizado em prol da população, e sempre priorizando o serviço público. Realizando um trabalho, dentro daquilo que é a norma democrática, que a CDU imprime nas suas autarquias, estão sempre disponíveis para colaborar com as outras forças políticas no sentido de melhorar o trabalho desempenhado. Adiantou que a tomada de posse ocorreu na passada terça-feira, e foram instalados os Órgãos Municipais, quer a Câmara Municipal, quer a Assembleia Municipal. O Presidente da Assembleia Municipal cessante deu posse ao Presidente da Câmara e aos vereadores, e em seguida deu posse aos eleitos da Assembleia Municipal. Após este momento, realizou-se a eleição da mesa da Assembleia Municipal, que elegeu Alfredo Monteiro, como Presidente da Assembleia Municipal. Disse encontrarem-se reunidas todas as condições políticas e formais para iniciar os trabalhos, procurando novas soluções para os desafios dos próximos quatro anos. Disse ainda que, propuseram enquanto força maioritária pelouro ao Partido Social Democrata, e ao Partido Socialista, no entanto, referiu que, não foi possível chegar a acordo. Pelo que, irá haver pelouros a tempo inteiro com cinco eleitos, o Presidente da Câmara e também, o vereador Paulo Silva que foi designado como Vice-presidente da Câmara Municipal do Seixal. Deu nota dos pelouros, dizendo que, o vereador Paulo Silva, terá o Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento



2/33

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

Social e Saúde. A vereadora Maria João Macau terá o Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos, o vereador Joaquim Tavares o Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil. Falou na proposta não só de consolidação destes pelouros, mas também o vereador Bruno Santos, que ficará com o Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização. Esta foi a configuração política em termos institucionais possível nesta fase, no entanto, a vida é dinâmica e procuramos sempre as melhores soluções, e por isso, haverá sempre possibilidade de poder avançar e de ter outras configurações, se assim houver vontade por parte de todos os partidos. Expressou a intenção da utilização dos recursos em prol daquilo que são os objetivos importantes e que estão traduzidos em mais de duzentas medidas, que constam do programa eleitoral da CDU, mas no entanto, e como também é normal em cada ciclo, em cada ano civil e em cada orçamento, procura-se sempre partilhar com as outras forças políticas, não só aquilo que é a nossa visão relativamente aos problemas e às soluções para o território, para as populações, mas também a procura do diálogo e o envolvimento sempre com o objetivo de encontrar outras soluções que, naturalmente sejam possíveis. Referiu que no próximo orçamento para o ano de 2022, irá ser desenvolvido um trabalho, que será realizado, registando o máximo de contributos de todos os partidos e todos os eleitos, quer na Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal, porque existem partidos que foram eleitos para a Assembleia, e que não foram para a Câmara, concretamente nos casos do Bloco de Esquerda, e do Partido Pessoas, Animais e Natureza. Deixou um apelo aos senhores vereadores para que, na Câmara Municipal consigamos ter sempre, a máxima unidade e a máxima convergência no diálogo construtivo que, naturalmente deverá existir entre todos. Também um cumprimento para os trabalhadores da Câmara Municipal, uma vez que são uma grande força imprescindível ao Poder Local e são eles que de facto, concretizam aquilo que são as orientações e onde também participam na própria conceção das orientações e na própria formulação das propostas, porque de facto, os orçamentos e as propostas, resultam de um conjunto de propostas dos vários serviços, e das várias unidades orgânicas. Deixou um voto de grande saudação para os trabalhadores municipais. Apresentou, do Partido Socialista, o vereador Eduardo Rodrigues, o primeiro candidato e primeiro eleito, depois o vereador Miguel Feio, a seguir, a vereadora Elisabete Adrião e por fim o vereador Nuno Moreira. Bem-vindos, aos recém-eleitos e parabéns também aos eleitos que se renovam neste mandato. Cumprimentou o vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Bruno Vasconcelos, e cumprimentou também o vereador Henrique Freire do partido CHEGA. De seguida concedeu um pequeno período para intervenções dos senhores vereadores.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, Senhor Presidente, senhores vereadores, senhores vereadores eleitos e novos vereadores neste novo mandato, cumprimento todos e desejo que tenhamos um mandato profícuo. Antes de iniciar as palavras programadas, disse que efetivamente tiveram uma discussão sobre este tema, e apresentamos também uma contraproposta. Portanto é verdade que se falou em pelouros que foram oferecidos dois meios tempos ao PS, tal como foram oferecidos há quatro anos. O PS respondeu que não está disponível para aceitação de dois meios tempos, fizeram uma contraproposta diferente, que seriam quatro pelouros da tempo inteiro, tal como tem o partido da CDU, foi assim que para isso que fomos eleitos e portanto de outra forma que seria difícil, no entanto, deixamos a abertura ainda para fazer possíveis negociações. Disse que o PS não poderia aceitar dois meios pelouros, atendendo àquilo que aconteceu no último mandato, em que os vereadores do PS tiveram dois meios pelouros e depois acabaram por ser ao final de um ano exonerados do cargo, e até com pouca lisura, portanto, não quer voltar a estar metido neste problema desta forma. O PS falou, discutiu e entendeu que deveria haver convergência, e tal como disse o Senhor Presidente, unidade e máxima convergência caso assim viesse a ser entendido ou discutido ou até negociado, mas de forma séria e não de forma como o Senhor Presidente apresenta as soluções desse ponto de vista o PS estará sempre disponível para ajudar naquilo que são os interesses do Município, mas não se deixará com certeza levar pela onda de dois meios pelouros, sem sequer saber quais são os pelouros nem, de que forma é que seriam atribuídos esses pelouros. Portanto aquilo que aconteceu em 2017, o PS não está disponível para voltar a aceitar. Desejou um bom mandato para todos os eleitos aqui presentes, e deixou duas palavras nesta primeira reunião, ao Senhor Presidente da Câmara e ao executivo da



not

1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

CDU a quem cabe a responsabilidade de gerir e de governar esta Câmara importa deixar algumas reflexões. A última campanha eleitoral não foi propriamente um exemplo de democracia e o exemplo disso foi o uso exacerbado de dinheiros públicos e meios que a Câmara Municipal usou para a campanha eleitoral da CDU. Bom parece que valeu a pena ainda bem para a CDU e quem fica a perder são os municíipes com o uso destes dinheiros públicos. Adiantou que na qualidade de vereador do Partido Socialista e líder desta bancada deixou expresso o seu protesto pelos atos que está certo que deram a vitória ao Senhor Presidente. Caberá ao atual executivo saber fazer diferente nesta matéria durante os próximos 4 anos. Fazer mais e melhor uso dos dinheiros públicos e sempre e só em prol do município e do Município. Os vereadores do Partido Socialista não abdicaram de apresentar propostas e soluções que entendam ser as melhores para o concelho do Seixal, serão críticos, mas construtivos responsáveis, mas progressistas, sérios e assertivos, compete agora ao Senhor saber exercer o seu papel de forma educada, democrática, construtiva e participativa de toda a oposição. O Partido Socialista consolidou a sua posição no concelho de principal força da oposição a um poder da CDU que se prolonga há demasiados anos neste concelho, carregando consigo o peso anacronismo e o desgaste da falta de uma estratégia inovadora, embora não tenhamos saído vencedores desta eleição, este é um sinal claro, de que devemos continuar empenhados e resilientes na construção de uma alternativa de pendor inovador e modernizante ao poder da CDU. A bem de todos os municíipes temos uma leve esperança de que tratando-se do último mandato do Senhor Presidente, os seus erros do passado servirão de escudo, um virar de página na história do nosso concelho durante os próximos 4 anos, é isso que os vereadores do Partido Socialista esperam de si Senhor Presidente, fazemos votos que seja possível um novo ambiente, com renovadas esperanças de uma maior pluralidade e cultura democráticas, de uma maior abertura aqueles que têm o poder executivo. O Partido Socialista candidatou-se a estas eleições para ganhar e não tendo conseguido concretizar esse objetivo, há pois que saber perder a democracia é feita disso mesmo, e para isso cá estaremos para nos disponibilizar a bem de todo o concelho. Assim sendo, o nosso compromisso, o compromisso do Partido Socialista é o de que não seremos nunca parte do problema, seremos sim parte da solução, porque só desta forma teremos a certeza que os grandes vencedores serão os municíipes e o Município do Seixal termino mais uma vez desejando a todos os votos de um excelente mandato. Viva o Concelho do Seixal! E bom mandato para todos.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, saudou sem qualquer tipo de problema a vitória do PCP no Concelho do Seixal, foi clara. Disse que há que respeitar os resultados. Cumprimentou os vereadores eleitos da oposição, os novos eleitos, nomeadamente do partido CHEGA e mesmo no PS, também saudar todos os trabalhadores a Câmara Municipal, e aos que estão a dar o apoio, a própria comunicação social, sem eles garantidamente, pelo menos no mandato passado dificilmente conheceríamos o que se passava nestas reuniões de Câmara, e portanto têm um papel muito importante. Apelou para que seja um mandato mais calmo, mais tranquilo, dialogante e respeitando as várias ideias ideologias. Disse que, é elevar o discurso na ideia e na percepção que tem, que é no debate de ideias que se conseguem chegar a grandes conclusões, e, portanto, apelou a este sentido de democracia, e de debate. Depois aproveitou para dizer que, no seguimento já que o Partido Socialista também falou, efetivamente na reunião que também tivemos com o Senhor Presidente Joaquim Santos rejeitámos logo à partida o pelouro, não sabemos qual seria, mas também não nos interessava muito, porque já antes das eleições tinham afirmado que não queriam qualquer tipo de pelouro na Câmara Municipal de Seixal. Disse que assumiu uma posição de oposição clara, mas, como sempre, uma oposição com ideias, responsável, a olhar para a população do Concelho de Seixal e na melhoria das nossas condições de vida, individual, familiar e até para atrair mais investimento privado para que não haja, como foi dito em campanha eleitoral, não houver aqui o ciclo de movimentos do nosso concelho para fora e ser um concelho apenas dormitório ou então de festas de fim-de-semana. Aproveitou para dizer que irão honrar o programa, honrar quem votou no seu partido, porque os eleitores confiaram na defesa dessas ideias.



nat
9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

O Senhor Vereador Henrique Freire, após cumprimentar todos os presentes, desejou um bom mandato para todos os eleitos. De uma forma muito resumida, disse que o CHEGA candidatou-se a este concelho com objetivos definidos. Esses objetivos estarão sempre focados direcionados para a população do Seixal. Seguindo aqui a ideia da distribuição dos pelouros, o CHEGA nunca pediu nenhum pelouro, nem nunca foi equacionado pelo executivo a atribuição de qualquer pelouro, portanto, aqui não há qualquer dúvida e têm um programa que querem cumprir. Adiantou que o mesmo pode ser consultado na página do CHEGA Seixal. Disse terem muitas opções, muitas ideias tudo para melhorar a qualidade de vida dos habitantes do Concelho do Seixal e tudo por um Concelho melhor.

O Senhor Vereador Miguel Feio, dirigiu algumas palavras ao auditório, cumprimentando o Senhor Presidente, os senhores vereadores, e também uma palavra de apreço pelo ex-vereador José Carlos que teve o prazer de conhecer. Deu uma palavra aos munícipes, aos trabalhadores e comunicação social aqui presentes. Não podia deixar de dar os parabéns como é óbvio à força política que saiu vencedora, e, portanto, desejar as maiores felicidades na construção no saber construir pontes e entendimentos e aquilo que leve a bom porto a este esta árdua tarefa de conduzir os destinos do Seixal nos próximos quatro anos. Um compromisso da sua parte, enquanto calouro nesta Câmara, dizer que é com todo o respeito, e com toda a lisura, e com todo cuidado que tratará de todos os assuntos desta câmara e de todos os desafios da Câmara e nos lugares que se entenderem discutir estes processos, sempre numa postura de construção de um Seixal mais resiliente, mais inclusivo, mais seguro e sobretudo mais sustentável.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, cumprimentou o Senhor Presidente reeleito, os senhores vereadores reeleitos e os recém eleitos. Cumprimentou o senhor ex-vereador José Carlos, dizendo que será sempre bem-vindo. Dirigiu uma palavra à população presente. Disse que não iria fazer o mesmo discurso que fez, aquando do fim do anterior mandato, deu uma palavra positiva e desejou obviamente a todos um excelente mandato. Deu uma nota muito breve. A população decidiu que o executivo fosse político pluripartidário ou seja, a força que venceu é CDU, mas também deu oportunidade a outros partidos que também possam intervir, possam também dar sugestões ao executivo e aquilo que pedimos é que as reuniões e que os erros do passado não se venham a repetir, que haja realmente o bom senso, espírito democrático e diálogo. É muito importante deixar também as quezilhas pessoais, como houve anteriormente, espera bem que este mandato seja diferente e que haja maior respeito por todos, e que seja apenas e somente aqui discutido a vida das pessoas que é isso que quer é melhorar a vida dos munícipes e não trazer aqui questões pessoais ou profissionais.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, cumprimento todos, mas um cumprimento especial ao senhor vereador José Carlos que terminou seu mandato com quem trabalhou vários anos, meu camarada, amigo é um prazer sempre revê-lo de saúde que é uma questão fundamental. E gostaria de dizer em primeiro lugar, que estão de parabéns todas as forças políticas que conseguiram concretizar o objetivo de serem eleitos nesta Câmara Municipal. Naturalmente uma saudação especial à CDU ganhou as eleições e, portanto, merece essa reconhecida saudação e deixo na pessoa do Senhor Presidente, esse envio da saudação à CDU, saudação também a todos que fazem parte do executivo pela sua eleição, portanto os senhores vereadores um novo mandato, novos desafios e há para além das palavras depois teremos que ver se as atitudes conferem com as palavras. Hoje já aqui assistimos a uma mudança de estratégia do Partido Socialista, é uma mudança de estratégia, mas há uma manutenção da atitude, ou seja, nos mandatos anteriores o Partido Socialista teve um discurso que foi de criticar a população pelo seu sentido de voto, e de não aceitação de que era essa vontade expressa da população e hoje, a democracia tem destas coisas. Todos vamos aprendendo e hoje o discurso é diferente e portanto, serve tudo para justificar a derrota, o que não serve é aceitarem foram derrotados, isso é que não conseguem, mas cada um é como é, e nós estamos cá para enfrentar esses diálogos e naturalmente fazermos a respetiva réplica aos mesmos, mas isto revela um grande sentido, uma falta de sentido democrático do Partido Socialista, quem não sabe perder também não sabe



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

7/17

11

ganhar, e o Partido Socialista tem esta dificuldade, nunca aceita perder, nunca vi no Partido Socialista a seguir a umas eleições autárquicas chegar aqui e dizer, nós fomos os derrotados isto não custa nada, a CDU perdeu nas eleições legislativas, nunca nos ouviram aqui a dizer que foi a população que votou mal, que houve aproveitamento não, aceitamos os resultados isso é que é a vivência democrática, e os senhores têm dificuldade em aceitar os resultados. Houve eleições o povo votou, votaram aqueles que quiseram votar e votaram em quem quiseram e a maioria é da CDU e a CDU vai governar durante mais 4 anos este município e muitos mais porque são aqueles que estão em condições de continuar a governar este concelho, da nossa parte, da minha parte podem contar com todo o empenho e esforço na defesa da população e da concretização deste projeto ganhador.

O Senhor Vereador Paulo Silva, cumprimentou a população presente, os funcionários municipais que estão a dar apoio, os senhores jornalistas, um cumprimento muito especial ao senhor vereador José Carlos pelo trabalho realizado, enquanto vereador da Câmara Municipal do Seixal, um cumprimento também muito especial ao Vítor Cavalinhos que está aqui presente e que teve também um trabalho da Assembleia Municipal com quem trabalhou diretamente, como membro da Assembleia Municipal. Citando o eleito do PSD Bruno Vasconcelos, "há que respeitar os resultados eleitorais" e os resultados eleitorais foram inequívocos a dar a vitória à CDU, a qual reforçou a sua votação percentual e quantitativamente. Ganhámos pelo trabalho que se realizou e não por alguns outdoors, como estão agora aqui a insinuar, pelo senhor vereador Eduardo Rodrigue. Disse que se alguém pode ter tido influência nos resultados eleitorais pelo modo como esteve durante a campanha eleitoral não foram estes outdoors, mas sim o Senhor Primeiro-ministro António Costa que, diariamente aparecia na televisão insinuando que só as autarquias do Partido Socialista, é que teriam direito aos milhões do PRR isto sim, influenciou porquanto estavam lá as televisões, estavam lá os meios de comunicação social era difundido e visto por milhões de portugueses, não é outdoors que foram vistos por algumas centenas que podem ter influenciado os resultados eleitorais, mas foi sim esta situação, e viu-se em vários municípios o que não aconteceu aqui no Seixal, mas não tem dúvidas que se não fosse esta atitude do Senhor Primeiro-ministro, a votação do Partido Socialista teria sido muito mais reduzida no concelho do Seixal. Quanto ao futuro espera que sejam todos construtivos, é isto que a população espera de nós, da parte da CDU e da sua, irá sê-lo, e irá estar aqui para trabalhar em prol da população e com o único objetivo de melhorar a sua qualidade de vida. Disse ter pela frente quatro anos de mandato e espera que consigamos daqui a 4 anos dizer que valeu a pena este mandato, porque as condições de vida da população serão melhores do que são hoje em dia, é isto que a população nos exige e que este executivo quer dar à população. Viva o Concelho do Seixal!

O Senhor Vereador Bruno Santos, deu uma saudação especial à população presente, aos trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal que nos dão apoio nestas reuniões, e comunicação social também presente. Uma simples palavra de agradecimento de poder fazer parte desta equipa, que vai estar a gerir os destinos deste concelho, e é para si um privilégio poder estar, enquanto vereador num bom concelho, onde nasceu, e cresceu. Adiantou que vive num concelho onde dá gosto viver, onde dá gosto crescer, estudar, e trabalhar, onde dá gosto poder ter cultura, desporto, lazer e acima de tudo onde dá gosto poder conviver com todas as pessoas, independentemente da sua condição social, das suas opções políticas, ideológicas, religiosas, é essa a grande diferença deste Município. É um Município que sabe receber todos. E considera que todos deveriam partilhar a preocupação e reflexão pela vida do Município, e a vida da população neste Município e é por isso que nós aqui estamos, é por isso que estamos representados da forma que estamos, quem melhor souber integrar, quem melhor souber trabalhar com os outros, quem melhor souber estar com os outros, certamente a população saberá reconhecer isso. Entende que da parte da CDU, ficará esse compromisso de sempre e em qualquer circunstância procurar olhar para todos independentemente da sua lapela política ou partidária, mas por aquilo que representa para este concelho, essa é a nossa forma de estar, essa tem sido a nossa forma de estar ao longo destes anos e é assim que vamos continuar a trabalhar.



not
D

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

A Senhora Vereadora Maria João Macau, saudou todos os colegas eleitos pela população também, uma saudação especial ao meu camarada José Carlos Gomes, por estar hoje aqui também presente. Disse que realmente é com muito orgulho e muita honra que estamos novamente aqui, para poder continuar o trabalho que já foi desenvolvido ao longo de várias décadas neste concelho. A população elegeu-nos porque realmente, temos obra e tivemos o contato, o diálogo com as populações ao longo destes mandatos, as pessoas reconheceram a honestidade, a competência e os nossos valores, e por isso está convicto de que em conjunto poderão deliberar e encontrar soluções para a prestação de serviço público em prol da população. Considera que o diálogo, e também na diversidade das ideias é possível encontrar soluções, sempre com o objetivo de melhorar a vida da comunidade deste concelho, fazendo um caminho na senda do desenvolvimento da nossa população, no nosso território e por isso sejam bem-vindos.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, cumprimentou o Senhor Presidente, os senhores vereadores, a comunicação social, os trabalhadores desta casa. Disse que se lhe é permitido, *"meu caro José Carlos que nestes últimos 4 anos muito aprendi consigo, também com a postura que acho que é uma algo que ficou para mim marcado"*. Desejou um excelente mandato para todos, para o executivo, para a oposição, também para os municípios porque, também merecem todo o respeito e consideração.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a intervenção de todos os senhores vereadores, dizendo que todos têm pontos de vista diferentes, naturalmente consoante aquilo que é a observação da situação política no Concelho. No entanto é evidente que o Concelho tem necessidades e é de facto aquilo que, nos deve unir, é a resposta conjunta a essas necessidades. Reiterou o apelo que fez na Tomada de Posse, o apelo à paz política, à convergência, o apelo para que nos possamos unir em torno daquilo que são as respostas que a população precisa. Referiu a área da educação, da saúde, habitação, mobilidade e ambiente, e que medidas irão ser tomadas em conjunto para as enfrentar. Isto são matérias que devem preocupar este executivo, é isso que deve presidir às nossas preocupações, enquanto órgão executivo. Da sua parte cá estará para tentar cumprir aquilo que é, não só o funcionamento deste órgão, mas também tentar prestar e aceitar contributos, de todas as forças políticas, sempre com capacidade de estabelecer pontes e de estabelecer o diálogo para a melhoria das condições de vida da população.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação n.º 300/2021** - Despacho n.º 1654-PCM/2021 – Nomeação de Vereadores em regime de permanência (tempo inteiro).
- **Informação n.º 301/2021** – Despacho n.º 1655-PCM/2021 – Distribuição de funções – Pelouros.
- **Informação n.º 302/2021** – Despacho n.º 1656-PCM/2021 – Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal.
- **Informação n.º 303/2021** – Despacho n.º 1657-PCM/2021 – Gabinete de Apoio à Presidência.
- **Informação n.º 304/2021** – Despacho n.º 1658-PCM/2013 – Gabinetes de Apoio à Vereação (apoio pessoal aos Senhores Vereadores em regime de permanência - tempo inteiro).
- **Informação n.º 305/2021** – Despacho n.º 1659-PCM/2021 – Secretário da Câmara Municipal.
- **Informação n.º 306/2021** – Despacho n.º 1660-PCM/2021 – Afetação de motorista ao Gabinete de Apoio à Presidência.
- **Informação n.º 307/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao 3º trimestre.
- **Informação n.º 308/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dra. Leontina de Sousa, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, referente ao mês de setembro.



na+

N

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

➤ **Informação nº 309/2021** - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, entre o período de 01 a 30 de setembro.

- AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (289/VMC/2021-80-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 80-H/21).

- AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (280/VMC/2021-CONS PRÉVIA 51/2020-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA FREGUESIA DE AMORA; 281/VMC/2021-27/DCA/2021-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM QTA DE S. NICOLAU EM CORROIOS; 290/VMC/2021-CONS PRÉVIA 51/2020-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA FREGUESIA DE AMORA; 306/VMC/2021-CONS PRÉVIA 66/2020-EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO NA ENVOLVENTE ÀS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS; 307/VMC/2021-268/DCA/2021-EMPREITADA DE COWORKING EM MIRATEJO; 316/VMC/2021-22/DCA/2021-EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE CIRCUITOS PEDONAIOS NOS MORGADOS I E II, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (275/VMC/2021-89-H/21-NO ÂMBITO DO PROCESSO 89-H/21; 278/VMC/2021-108-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 108-H/20; 286/VMC/2021-90-

H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 90-H/21; 287/VMC/2021-88-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 88-H/21; 291/VMC/2021-87-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 87-H/21; 292/VMC/2021-91-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 91-H/21; 293/VMC/2021-92-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 92-H/21; 294/VMC/2021-95-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 95-H/21; 302/VMC/2021-94-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 94-H/21; 312/VMC/2021-96-H-21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 96-H-21).
- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (276/VMC/2021-70-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 70-E/21; 277/VMC/2021-56-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 56-E/21; 279/VMC/2021-60-E/21-AUTO DE VISTORIA NO ÂMBITO DO PROCESSO 60-E/21; 288/VMC/2021-87-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 87-E/21; 295/VMC/2021-57-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 57-E/21; 296/VMC/2021-61-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 61-E/21; 297/VMC/2021-62-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 62-E/21; 298/VMC/2021-64-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 64-E/21; 299/VMC/2021-88-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 88-E/21; 300/VMC/2021-90-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 90-E/21; 301/VMC/2021-93-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

not
J

E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 93-E/21; 303/VMC/2021-67-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 67-E/21; 304/VMC/2021-71-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 71-E/21; 305/VMC/2021-72-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 72-E/21; 308/VMC/2021-07-E-21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 07-E-21; 309/VMC/2021-69-E-21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 69-E-21; 310/VMC/2021-92-E-21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 92-E-21; 311/VMC/2021-15-E-18-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 15-E-18).

- AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (274/VMC/2021-291/DH/SGAH-EXECUÇÃO DE DELIBERAÇÃO PEDIDO DE CABIMENTO/PROGRAMA "REABILITE O SEU PRÉDIO"; 282/VMC/2021-18/DAAP/2021-COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DA FREGUESIA DE CORROIOS; 283/VMC/2021-19/DAAP/2021-COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DA FREGUESIA DE FERNÃO FERRO; 284/VMC/2021-17/DAAP/2021-COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DA FREGUESIA DE AMORA; 285/VMC/2021-20/DAAP/2021-COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (313/VMC/2021-1181/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SOFTWARE DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS A@SPORT).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (314/VMC/2021-1079/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE MIRATEJO; 315/VMC/2021-1089/DCA/2021-EMPREITADA DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS EM MIRATEJO).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (270/VMC/2021-1102/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM EM ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO JUVENIL; 271/VMC/2021-1110/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE "MODO MENOR: UM ESPETÁCULO INTERATIVO" INERENTE À REALIZAÇÃO DA FESTA DA CRIANÇA 2021; 272/VMC/2021-1115/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE TOALHAS PERSONALIZADAS COM IMPRESSÃO PARA ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO JUVENIL NOMEADAMENTE FESTA DA CRIANÇA 2021; 273/VMC/2021-1111/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM PARA OS ESPETÁCULOS NO ÂMBITO DO TOCA E FOGE-ESPAÇO 58 NOMEADAMENTE NO CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO JUVENIL - CAMAJ).

➢ **Informação nº 310/2021** - Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de setembro.

➢ **Informação nº 311/2021** - Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Habitação, Dra. Alexandra Arnaut, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 30 de setembro.

➢ **Informação nº 312/2021** - Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão



12/11/2021

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

de Habitação, Dra. Alexandra Arnaut, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 30 de junho.

➤ **Informação nº 313/2021** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 02 a 24 de setembro.

➤ **Informação nº 314/2021** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Ana Gameiro, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos referente ao mês de setembro.

➤ **Informação nº 315/2021** - Relatório de atividades do Departamento de Cultura, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 316/2021** - Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de agosto.

➤ **Informação nº 317/2021** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, entre o período de 01 a 24 de setembro.

- 748/VJCG/2021 - 01.09.2021 - TRAÇO MESTRE CONSTRUÇÃO E SERRALHARIA, LDA - 3º e último auto de medição da Empreitada de reabilitação da Chaminé da Mundet - CP 17/2020 - proc. 300.10.001/181 - DOMEPE-DIM - €4.626,50 + IVA TENDO EM CONTA 5% PARA REFORÇO CAUÇÃO.

- 749/VJCG/2021 - 01.09.2021 - TRAÇO MESTRE CONSTRUÇÃO E SERRALHARIA, LDA - Auto de receção provisório referente à empreitada Reabilitação da Chaminé na Mundet - CP 17/2020 - proc. 300.10.001/181 - DOMEPE-DIM.

- 750/VJCG/2021 - 01.09.2021 - FOLLOW REFERENCE, LDA - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado - 1114/DCA/2021 - proc. 2021/300.10.005/1142 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €1.216,00 + IVA.
- 751/VJCG/2021 - 01.09.2021 - ADÉRITO DE SÁ NOGUEIRA PRATAS - Notificação de remoção de veículo 90-45-JQ - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 752/VJCG/2021 - 01.09.2021 - VICTOR MANUEL DOS SANTOS MIRA - Notificação de remoção de veículo 97-48-QF - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 753/VJCG/2021 - 01.09.2021 - CREDIFIN BANCO DE CREDITO AO CONSUMO S A - Notificação de remoção de veículo 97-48-QF - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 754/VJCG/2021 - 01.09.2021 - MÁRIO JORGE TEIXEIRA LOPES GOMES - Notificação de remoção de veículo 15-15-HZ - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 755/VJCG/2021 - 01.09.2021 - TRIBUNAL JUDICIAL COMARCA DE LISBOA - Notificação de remoção de veículo HX-21-99 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 756/VJCG/2021 - 01.09.2021 - ISABEL CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA - Notificação de remoção de veículo 23-21-LJ - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 757/VJCG/2021 - 01.09.2021 - RUI FILIPE GUERREIRO GONÇALVES - Notificação de remoção de veículo 12-34-SS - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 758/VJCG/2021 - 01.09.2021 - TRIBUNAL JUDICIAL COMARCA DO SEIXAL - Notificação de remoção de veículo 12-34-SS - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 759/VJCG/2021 - 03.09.2021 - SOMOVE-CONSTRUÇÕES LDA - Proposta de abertura de procedimento por ajuste direto para a empreitada de execução da via de ligação da rua Diogo de Macedo e av. da República em Pinhal de Frades, Arrentela - proc. 2021/300.10.001/182 - AD 1027/DCA/2021 - DOMEPE-DTEP - €30.000,00 + IVA.
- 760/VJCG/2021 - 03.09.2021 - PLAY PLANET - MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, LDA - proposta de abertura de procedimento por ajuste direto para o projeto para execução de um EJR na Amora - proc. 2021/300.10.005/46 - AD



7a +

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

934/DCA/2021 - DOMEPE-DIM - €19.870,00 + IVA.

- 761/VJCG/2021 - 03.09.2021 - NOBRIMPULSO, LDA - proposta de abertura de procedimento apor ajuste direto para a empreitada de execução e manutenção de calçadas, lajetas e lancis na área do Municipio – proc. 2021/300.10.001/168 – AD 1071/DCA/2021 - DOMEPE-DTEP - €29.990,00 + IVA.

- 762/VJCG/2021 - 03.09.2021 - JOSÉ ANTÓNIO FONSECA FERREIRA COSMELLI GUERRA - Notificação de marcação de faltas injustificadas – PDOMFT. - 763/VJCG/2021 - 03.09.2021 - LUIS JUNIO PAIVA NEVES - Auto de embargo de obra de remodelação de terrenos na parcela de terreno artº 10, secção B, Amora, Santa Marta de Corroios - F306/2021 - 2079.OU/DFM/21 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 764/VJCG/2021 - 03.09.2021 - MARIA DE ASSUNÇÃO LIMA ANDRADE - Notificação de remoção de veículo 32-37-FJ - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 765/VJCG/2021 - 03.09.2021 - NORMIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E CONTROLO, SA - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado - Bens e serviços para substituição de dois orings do equipamento ultravioleta da PMC – 1130/DCA/2021 – 2021/300.10.005/1161 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €188,00 + IVA.

- 766/VJCG/2021 - 03.09.2021 - VITOR MANUEL MARTINS PALHINA - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado - bens e serviços para a reparação da unidade de tratamento máquina de ar e desumidificadora da PMA – 1133/DCA/2021 - proc. 2021/300.10.005/1185 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €1.605,00 + IVA.

- 767/VJCG/2021 - 03.09.2021 - ORBIVENDAS, SA - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado -Bens e serviços para aquisição de carregador de alta frequência para limpeza e higienização da PMC – 1127/DCA/2021 – 2021/300.10.005/1160 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €289,51 + IVA.

- 768/VJCG/2021 - 03.09.2021 - VITOR MANUEL MARTINS PALHINA - Proposta de

adjudicação em regime de ajuste direto simplificado - bens e serviços para a reparação da unidade de tratamento máquina de ar e desumidificadora da PMC – 1132/DCA/2021 - proc.

2021/300.10.005/1183 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €1.805,00 + IVA.

- 769/VJCG/2021 - 03.09.2021 - NORMIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E CONTROLO, SA. - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado - Bens e serviços para reparação do sistema UV do chapinheiro da PMA – 1134/DCA/2021 – 2021/300.10.005/1186 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €728,66 + IVA.

- 770/VJCG/2021 - 03.09.2021 - CAPARICAMAR – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE RESGATE E SALVAMENTO AQUÁTICO - Proposta de abertura de procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços para a assistência a banhistas e vigilância dos planos de água das piscinas municipais do Concelho do Seixal – 1043/DCA/2021 – 2021/300.10.005/1098 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €19.444,47 + IVA.

- 771/VJCG/2021 - 03.09.2021 - FOGUEFER, LDA - Proposta de revogação de despacho de adjudicação por ajuste direto simplificado para aquisição de máquina de alta pressão para a PMAPP – proc. 1022/DCA/2021 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €162,56 + IVA.

- 772/VJCG/2021 - 03.09.2021 - F.S. MOTA, LDA - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado -Bens e serviços para aquisição de correias de distribuição para as desumidificadoras da PMC – 1131/DCA/2021 – 2021/300.10.005/1182 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €119,00 + IVA.

- 773/VJCG/2021 - 07.09.2021 - Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste direto para se proceder à execução de um EJR na zona ribeirinha da Amora - DOMEPE-DIM - €19.870,00+IVA (valor base).

- 774/VJCG/2021 - 07.09.2021 - FLUIDRA COMERCIAL PORTUGAÇ, UNIPESSOAL LDA - Proposta de Adjudicação em regime de Ajuste direto simplificado Bens e serviços para aquisição de bomba de circulação e várias peças para a Piscina Municipal de Amora 1129-DCA-2021 -



nat
1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

DEPARTAMENTO DE DESPORTO -

€2.923,20+IVA.

- 775/VJCG/2021 - 08.09.2021 - MARIA MANUELA GOMES DE SOUSA - Notificação de remoção de veículo 81-51-RI - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 776/VJCG/2021 - 08.09.2021 - ARMANDO DJALO - Notificação de remoção de veículo 13-79-JP - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 777/VJCG/2021 - 08.09.2021 - POR-COMERCIO E INDUSTRIAS ELECTRICAS S.A - Proposta de Adjudicação em regime de ajuste direto simplificado Bens e serviços para aquisição de lâmpadas e material elétrico para repor a iluminação nos vários equipamentos desportivos municipais. - 1120/DCA/2021 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO - €1.482,00+IVA.
- 778/VJCG/2021 - 09.09.2021 - SCAMPIA-ENGENHARIA LDA. - Aprovação do diretor de fiscalização Eng. Daniel Sendas, referente à "empreitada" Execução do Passeio Ribeirinho de Miratejo" - DOMEPE-DTEP.
- 779/VJCG/2021 - 09.09.2021 - BAULAND-UNIPESSOAL LDA - Aprovação do 4.º e último auto de medição referente à "empreitada" "Requalificação do espaço exterior e Dog-Park na Rua Natalia Correia - Sta marta do Pinhal, o valor do IVA não incluído no auto deverá ser entregue ao Estado pela Câmara Municipal do Seixal. - DOMEPE-DTEP - €31.568,74.
- 780/VJCG/2021 - 09.09.2021 - ESFERAPLICADA LDA - VIATURAS EM FIM DE VIDA PARA ABATE - FISCALIZAÇÃO.
- 781/VJCG/2021 - 09.09.2021 - BENJAMIM PIRES GIL MILHEIRICO - Proposta de embargo das obras de edificação sitas na rua Lagoa das Sete Cidades, nº 12, Lte 208, Vila Alegre-Fernão Ferro. - 2160.0U/DFM/2021; F316/2021 - FISCALIZAÇÃO.
- 782/VJCG/2021 - 09.09.2021 - JOSE JOAO COSTA MARTINS SANTOS - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 151.2019 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a obras de recuperação do edifício sito em Av., José António Rodrigues Nº 62 Aldeia de Paio Pires. (2021.500.10.301.2892) - FISCALIZAÇÃO.

- 783/VJCG/2021 - 09.09.2021 - JOSE JOAO COELHO TEIXEIRA LOPES -

Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 61.2019 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a obras de recuperação do edifício sito Rua Carpinteiros de Machado Nº 14, 14-A Seixal. (2021.500.10.301.2889) - FISCALIZAÇÃO.

- 784/VJCG/2021 - 09.09.2021 - INFAR FABRICA DE BOLOS E PANIFICADORA LDA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 311.2021 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a obras de recuperação do edifício sito Rua Qta Nssa Senhora Monte Sião, Qta da Prata, Antiga Fábrica de Bolos, Arrentela. (2021.500.10.301.2868) - FISCALIZAÇÃO.

- 785/VJCG/2021 - 09.09.2021 - ABILIO OSCAR COSTA RODRIGUES FRIAS, JOSÉ ALBERTO COSTA RODRIGUES e JOSÉ MANUEL RODRIGUES CARMONA MORGADO - Notificação de Decisão final relativa ao processo F 149.2019 para procederem a obras de recuperação do edifício sito em Av José António Rodrigues Nº2 Aldeia de Paio Pires. (2021.500.10.301.937) - FISCALIZAÇÃO.

- 786/VJCG/2021 - 14.09.2021 - LUÍS VIDEIRA POÇO - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F258/2020 - 2020/500.10.301/3121 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a legalização das alterações efetuadas no imóvel sito na rua Cidade de Porto Amélia, 4 e 4A, Qta de S. Nicolau, Corroios - FISCALIZAÇÃO.

- 787/VJCG/2021 - 15.09.2021 - JORGE FILIPE DIAS SERRA - Notificação de decisão Final relativa ao processo F20/21 para proceder a legalização das alterações efetuadas no imóvel sito em rua Sacadura Cabral, nº 7 - A, Vale de Milhaços - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 788/VJCG/2021 - 15.09.2021 - ISMAIL MOHAMED IQBAL - Notificação de decisão Final relativa ao processo F51/21 para proceder a legalização das operações urbanísticas efetuadas no imóvel sito na av. Primeiro de maio, nº 47, 1º Esq. Fogueteiro, Amora - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 789/VJCG/2021 - 15.09.2021 - DELFIM DOS SANTOS SARMENTO - Notificação de



7/7

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

decisão Final relativa ao processo F142/14 para proceder a legalização das operações urbanísticas efetuadas no imóvel sito na praça dos Choupos, 27, Pinhal Vidal, Corroios - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 790/VJCG/2021 - 15.09.2021 - PLAY PLANET - MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, LDA - Aprovação do diretor de fiscalização Eng. Eduardo Diniz, para a empreitada "Instalação de equipamentos no EJR Qta da Mata". - DOMEPE-DIM.

791/VJCG/2021 - 15.09.2021 - PLAY PLANET - MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, LDA. - Aprovação das fichas de segurança, para a empreitada "Instalação de equipamentos no EJR Qta da Mata". - DOMEPE-DIM.

- 792/VJCG/2021 - 15.09.2021 - TECNICRATO, LDA - Aprovação do diretor de fiscalização Eng. Eduardo Diniz, para a empreitada "Requalificação das instalações adjacentes ao CROACS" - DOMEPE-DIM.

- 793/VJCG/2021 - 15.09.2021 - TECNICRATO, LDA - Aprovação das fichas de segurança, para a empreitada "Requalificação das instalações adjacentes ao CROACS" - DOMEPE-DIM.

- 794/VJCG/2021 - 15.09.2021 - PLAY PLANET - MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, LDA. - Aprovação do diretor de fiscalização Eng. Ana Isabel Martins, para a empreitada "Requalificação do pavimento do EJR do Fanqueiro" - DOMEPE-DIM.

- 795/VJCG/2021 - 15.09.2021 - PLAY PLANET - MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, LDA. - Aprovação das fichas de segurança, para a empreitada "Requalificação do pavimento do EJR do Fanqueiro" - DOMEPE-DIM.

- 796/VJCG/2021 - 15.09.2021 - SOMOVE-CONSTRUÇÕES LDA - Aprovação do pedido de prorrogação de prazo de mais 20 dias, para a conclusão da empreitada "Requalificação da Rua General Humberto Delgado no Fogueteiro" - DOMEPE-DTEP.

- 797/VJCG/2021 - 15.09.2021 - VITALINO M ANTUNES E FILHO, LDA - Aprovação do 1.º Auto de Medição da empreitada "Requalificação de Infraestruturas de ligação em Edifícios Municipais". O valor do IVA (6%) não incluído no auto, deverá ser entregue ao Estado pela CMSeixal. - DOMEPE-DIM - €10.553,17.

- 798/VJCG/2021 - 17.09.2021 - PEDRO FILIPE TRINDADE DE NASCIMENTO - Auto de embargo de obras de construção de um anexo que estava a ser realizada no imóvel sito na rua Parque natural do Alvão, nº 3, Verdizela - nº 105/DFM-FOU/2021 - F303/2021 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 799/VJCG/2021 - 17.09.2021 - BENJAMIM PIRES GIL MILHEIRICO - Auto de embargo de obras de construção de moradia unifamiliar no terreno sito em Rua Lagoa das Sete Cidades, nº 12, lote 208, Vila Alegre, Casal do Sapo, Fernão Ferro - nº 112/DFM-FOU/2021 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 800/VJCG/2021 - 17.09.2021 - Notificação de decisão Final relativa ao processo 1669.AMB/DFM/2018 para proceder a gestão de combustível e poda de arvoredo existente no terreno sito na av. General Humberto Delgado, ao lado do 58, Aldeia de Paio Pires - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 801/VJCG/2021 - 17.09.2021 - JOSÉ MÁRIO TRIGUEIRO - Notificação de decisão Final relativa ao processo 2891.AMB/DFM/2018 para proceder a limpeza do terreno sito na av. Almirante Reis, nº 18 (lote 2373), Pinhal do General, Fernão Ferro - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 802/VJCG/2021 - 17.09.2021 - Notificação de decisão Final relativa ao processo 3750.AMB/DFM/2018 para proceder a desmatação do terreno sito na rua Manuel de Almeida, nº 5 (lote 218), Redondos, Fernão Ferro - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 803/VJCG/2021 - 17.09.2021 - JOSÉ CARLOS VALÉRIO PAIS - Notificação de audiência Précia relativa ao processo F121/2014 - 2020/500.10.301/2535 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a legalização das alterações efetuadas no imóvel sito na rua Bartolomeu Dias, nº 16, Vale de Milhaços, Corroios - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 804/VJCG/2021 - 17.09.2021 - Notificação de decisão Final relativa ao processo 1506.AMB/DFM/2017 para proceder a corte herbáceo e arbustivo existente no terreno sito na Rua Paio Pires Futebol Clube, nº 4, Aldeia de Paio Pires - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 805/VJCG/2021 - 17.09.2021 - Notificação de decisão Final relativa ao processo



77
7

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

2239.AMB/DFM/2016 para proceder a corte herbáceo e arbustivo existente no terreno sito na Rua Martim Afonso de Sousa, nº 10, Laranjeiras, Fernão Ferro - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 806/VJCG/2021 - 17.09.2021 - VALOR E CONFIANÇA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F57/2020 – 2020/500.10.301/511 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de procederem a demolição das construções efetuadas no terreno sito na rua António Augusto de Aguiar, Flor da Mata, Fernão Ferro - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 807/VJCG/2021 - 17.09.2021 - RUI PEDRO ROSA DA COSTA - Notificação de decisão Final relativa ao processo F505/19 para proceder a legalização da operação urbanística efetuada no imóvel sito em Pátio Esfola, 2, Arrentela - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 808/VJCG/2021 - 17.09.2021 - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RUA DAS CAMÉLIAS, 8 CRUZ DE PAU - Notificação de decisão Final relativa ao processo F279/2020 – 2020/500.10.301/3355 para proceder a execução de obras de conservação no edifício sito na rua das Camélias, nº 8, Cruz de Pau, Amora - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 809/VJCG/2021 - 20.09.2021 - JOSÉ MANUEL MOREIRA TEIXEIRA - Proposta de embargo das obras de construção de moradia e anexo sito na Lobateira, Fernão Ferro proc F321/2021 – 2253.OU/DFM/21 – 2021/500.10.301/2962 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 810/VJCG/2021 - 20.09.2021 - Proposta de embargo das obras de construção de garagem no terreno sito em Qta da Lobateira, Fernão Ferro – proc. F322/2021 – 2256.OU/DFM/21 – 2021/500.10.301/2964 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 811/VJCG/2021 - 20.09.2021 - Proposta de embargo das obras de construção de muro de vedação no terreno sito em rua Fernando Assis Pacheco, qta das Flores, lote 153, Fernão Ferro – proc. F323/2021 – 2257.OU/DFM/21 – 2021/500.10.301/2967 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 812/VJCG/2021 - 20.09.2021 - LUIS PEDRO LOURENÇO ROCHA E SILVIA MARIA FERNANDES RODRIGUES - Notificação de decisão Final relativa ao processo F148/20 – 2020/500.10.301/433 para proceder a demolição das alterações efetuadas no imóvel sito em rua Manuel Ferreira, 38, r/c esq., Santa Marta de Corroios - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 813/VJCG/2021 - 20.09.2021 - JOSE BARATA JOAQUIM - Notificação de decisão Final relativa ao processo F198/20 – 2020/500.10.301/2614 para proceder a legalização das alterações efetuadas no imóvel sito em pta da madressilva, nº 2 – r/c, Quinta do Brasileiro, Miratejo, Corroios - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 814/VJCG/2021 - 21.09.2021 - JOSE ANTONIO FONSECA FERREIRA COSMELLI GUERRA - Notificação da marcação de faltas injustificadas, ao trabalhador José António Fonseca Ferreira Cosmelli Guerra – DOMEP.

- 815/VJCG/2021 - 21.09.2021 - PULQUERIO UNIPESSOAL LDA - Aprovação das fichas de segurança da empreitada de Infraestruturas Técnicas Exteriores e Pavimentação Envolvente à Rua Daniel Filipe-Aldeia de Paio Pires. - DOMEP-DOM.

- 816/VJCG/2021 - 21.09.2021 - CITYCARE-MANUTENÇÃO DE ESPAÇO URBANO LDA. - Aprovação do diretor de fiscalização Eng. Eduardo Diniz, para a empreitada "Instalação de EJRs Qta da Fidalga e Mercado de Fernão Ferro" - DOMEP-DIM.

- 817/VJCG/2021 - 21.09.2021 - CITYCARE-MANUTENÇÃO DE ESPAÇO URBANO LDA

- 818/VJCG/2021 - 21.09.2021 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS E ANTÓNIO MANUEL DAS NEVES DE ALMEIDA - Notificação de decisão Final relativa ao processo F74/14 – 2019/500.10.301/1296 para proceder a cessação de utilização e reposição do edificado sito na rua Dr. Emídio Guilherme Garcia Mendes, nº 26 A, Amora - FISCALIZAÇÃO.

- 819/VJCG/2021 - 22.09.2021 - NOBRIMPULSO, LDA - Aprovação da receção provisória da empreitada "Adequação de Passadeiras na Área do Município do Seixal + Acesso" - DOMEP-DTEP.



7/11

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

- 820/VJCG/2021 - 22.09.2021 - METALCÁRIO, LDA - Aprovação do 7.º e último auto de medições referente á empreitada "Arranjos Exteriores na Rua Dr. Emílio Guilherme Garcia Mendes-Amora", o valor do IVA (6%) não incluído no auto deverá ser entregue ao Estado pela Câmara Municipal do Seixal. - DOMEPE-DTEP - 812,21 €.
- 821/VJCG/2021 - 22.09.2021 - SCAMPIA-ENGENHARIA LDA - Aprovação das fichas de segurança da empreitada "Execução do passeio Ribeirinho de Miratejo" - DOMEPE-DTEP.
- 822/VJCG/2021 - 22.09.2021 - BRISAS E MONTES, LDA - Proposta de adjudicação para aquisição de serviços de limpeza e higienização do Parque Subterrâneo Municipal do Miratejo - 945/DCA/2021 - 2021/300.10.005/1007 - DOMEPE-DTEP - €19.350,00+IVA.
- 823/VJCG/2021 - 22.09.2021 - ITP-TÉCNICA, LDA - Aprovação do Auto de Receção Provisória da empreitada "Requalificação da Rede de Segurança Contra Incêndio e ITED em Edifícios Municipais". - DOMEPE-DIM.
- 824/VJCG/2021 - 22.09.2021 - ANTONIO JORGE FERREIRA DA LOURA - Aprovação do Auto de Receção Provisória da empreitada "Requalificação da rede elétrica em Edifícios Municipais" - DOMEPE-DIM.
- 825/VJCG/2021 - 22.09.2021 - A.BATISTA & RAVASCO, LDA - Aprovação do 5.º Auto de medição da empreitada "Manutenção de passeios na área do Município do Seixal". O valor do IVA (6%) não incluído do auto deverá ser entregue ao Estado pela Câmara Municipal do Seixal. - DOMEPE-DTEP - €3.734,45.
- 826/VJCG/2021 - 23.09.2021 - OBRICAJE-CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA - Proposta de adjudicação para a empreitada de melhoramento da rede de drenagem da Mundet, proc. AD 1001/DCA/2021 - DOMEPE-DIM - €11.426,12 + IVA.
- 827/VJCG/2021 - 23.09.2021 - VCT-VIAS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LDA - Proposta de adjudicação para a aquisição de 2000 toneladas de massa betuminosa com transporte para manutenção de pavimentos rodoviários - proc. 2021/300.10.005/1034 - 972/DCA/2021 - DOMEPE-DTEP - Ano 2021: 56.235,00+IVA; Ano 2022: 18.745,00+IVA.
- 828/VJCG/2021 - 23.09.2021 - VIMARCA-PINTURA DE VIAS RODOVIARIAS LDA - Aprovação do 1.º Auto de Medições da empreitada "Manutenção de sinalização horizontal de passadeiras na proximidade de escolas". O valor do IVA (6%) não incluído no auto deverá ser entregue ao Estado pela Câmara Municipal do Seixal. - DOMEPE-DTEP - €18.268,22.
- 829/VJCG/2021 - 23.09.2021 - JOSE MARQUES GOMES GALO S.A - Aprovação das fichas de segurança da empreitada "Espalhamento de massas em arruamentos na área do Município do Seixal" - DOMEPE-DTEP.
- 830/VJCG/2021 - 23.09.2021 - JOSE MARQUES GOMES GALO S.A - Aprovação do diretor de fiscalização-Valdemar Silva, para a empreitada "Espalhamento de massas em arruamentos na área do Município do Seixal" - DOMEPE-DTEP.
- 831/VJCG/2021 - 23.09.2021 - FERNANDO L GASPAR-SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS S A - Aprovação do 1.º auto de medição da empreitada "Sinalização Horizontal da freguesia de Amora". - DOMEPE-DTEP - €22.332,97+IVA.
- 832/VJCG/2021 - 23.09.2021 - BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA - Notificação de decisão Final relativa ao processo 1080.AMB/DFM/2019 para proceder a corte herbáceo e arbustivo existente no terreno sito na av. 25 de Abril, Casal do Marco - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 833/VJCG/2021 - 23.09.2021 - Notificação de decisão Final relativa ao processo 1724.AMB/DFM/2018 para proceder a desmatação e abate de árvores secas no terreno sito em rua A, frente ao nº 24, Fernão Ferro - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 834/VJCG/2021 - 23.09.2021 - Notificação de decisão Final relativa ao processo 614.AMB/DFM/2018 para proceder a corte herbáceo e arbustivo existente no terreno sito na rua Eduardo Lobo, nº 12, Casal do Marco - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.
- 835/VJCG/2021 - 23.09.2021 - MANUEL NEVES SILVA - Notificação de decisão Final relativa ao processo 3769.AMB/DFM/2018



7a

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

para proceder a desmatação do terreno sito na praceta Calvet de Magalhães, lote 1, Seixal - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 836/VJCG/2021 - 23.09.2021 - Notificação de decisão Final relativa ao processo 2193.AMB/DFM/2018 para proceder a corte dos pinheiros secos e vegetação arbustiva existente na rua Maria Judite de Carvalho, traseiras lotes 152 a 156, Pinhal Conde da Cunha, Amora - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 837/VJCG/2021 - 23.09.2021 - JOSÉ GRACIANO DA SILVA PEREIRA - Notificação de decisão Final relativa ao processo 2855.AMB/DFM/2018 para proceder a corte herbáceo e arbustivo e poda de arvoredo existente no terreno sito na rua dos Loureiros, ao lado do lote 50 B, laranjeiras, Fernão Ferro - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 838/VJCG/2021 - 23.09.2021 - Notificação de posse administrativa do terreno sito na Rua das Figueiras, 34, Foros de Amora, Amora - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 839/VJCG/2021 - 23.09.2021 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BAJOUCA - Proposta de abertura de procedimento por ajuste direto para a aquisição e montagem de elemento escultórico na rotunda entre a av. 25 de Abril e av. da Liberdade - 1220/DCA/2021 - DOMEPE-DOM - €16.000,00 + IVA.

- 840/VJCG/2021 - 24.09.2021 - GRUOBRS, LDA - Proposta de adjudicação para a empreitada de requalificação de instalações sanitárias em mercados municipais - proc. nº

982/DCA/2021 DOMEPE-DIM - €29.523,90+IVA.

- 841/VJCG/2021 - 24.09.2021 - BRINCATEL S.A - Aprovação do último Auto de Medição da empreitada "Requalificação do EJR Alto do Bonecos". - DOMEPE-DOM - €16.559,03.

- 842/VJCG/2021 - 24.09.2021 - JOSÉ MANUEL FERREIRA TEIXEIRA - Auto de embargo de obra de construção de moradia e anexo a ser executadas no terreno sito em Lobateira, Fernão Ferro - AE nº 120/DFM-FOU/21 - F321/2021 - 2253.OU/DFM/21 - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

- 843/VJCG/2021 - 24.09.2021 - EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Notificação de decisão Final relativa ao processo 2020/500.10.301/2479 para proceder a obras de insonorização sonora da fração sita na av. Luis de Camões, nº 14, r/c A, Miratejo - DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO.

➢ **Informação nº 318/2021** - Relatório de atividades trimestral à Assembleia Municipal, do Departamento de Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito, referente ao 2º trimestre.

➢ **Informação nº 319/2021** - Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor do Departamento de Educação, Dr. António Nabiça, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 407-PCM/2015, de 30 de abril, referente ao mês de setembro.

➢ **Informação nº 320/2021** - Relatório de atividades do Departamento da Cultura - Pelouro do Património Histórico e Cultural, referente ao mês de agosto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, entrou no período da ordem do dia, dando nota relativamente às questões da Covid 19. Referiu a existência de 62 infetados por 100.000 habitantes nos últimos 15 dias no Concelho do Seixal. Deu nota que felizmente, a situação demonstra estar pelo menos controlada, mas não ultrapassada. Também disse que, foram solicitados pelo ACES, pelo agrupamento de Centros de Saúde de Almada e Seixal para manter em funcionamento o Centro Municipal de Vacinação de Corroios, no pavilhão da Quinta da Marialva, e também para que se pudesse fazer mais uma pequena unidade na zona do Seixal, que está a ser equacionada pelo senhor vereador da Proteção Civil. Salientou que a situação está a ser avaliada, no sentido de verificar se existem ou não condições para poder prestar essa resposta, porque, para além da vacinação da terceira dose contra a Covid-19, há também agora a vacinação da gripe, que segundo a informação que recebeu hoje, poderá ser administrada ao mesmo tempo.

Salientou que as despesas no combate à Covid neste momento ascendem a mais de 4 milhões e meio de euros na Câmara Municipal do Seixal e o Governo continua a protelar o ressarcimento destes montantes. Referiu que, quando disse no início, os municípios iriam ser ressarcidos pelo menos de uma parte, a verdade é que, daquilo que se conhece, o que está previsto, é uma



1a + 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

candidatura do Município até um valor máximo de 150 mil euros. Existe de facto, uma enorme diferença, em termos de valor. No entanto, adiantou que irá continuar a apoiar, mas também continuar a exigir o respetivo ressarcimento relativamente às despesas da Câmara Municipal sobre esta matéria.

2. Deliberação nº 348/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 (ATA Nº 19/2020).

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 5 de setembro de 2020, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação dos Senhores Vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Bruno Filipe Ventura Santos, Miguel Ferreira Feio, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação nº 349/2021 – CMS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Iniciando-se novo mandato dos órgãos do Município do Seixal, pretende-se prestar aos municípios serviços de competência e qualidade, com respeito pelos princípios da legalidade e do interesse público municipal que pautam a actividade administrativa.

Para o efeito, entendemos dever continuar a partilhar os centros de decisão pelos membros dos órgãos e serviços do Município, no pressuposto de se obter uma maior eficácia de intervenção e responsabilização pessoal dos órgãos e agentes do Município, assumindo a desburocratização, a celeridade e a especialização, através da aproximação dos centros de decisão aos cidadãos.

Importa, por conseguinte, proceder à possibilidade de delegação insita na **Lei n.º 169/99, de 18 de setembro** (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro), com a última alteração introduzida pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e na **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que estabelecem o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias, definem o elenco das competências da Câmara Municipal e **consagram a possibilidade da respectiva delegação no seu Presidente**, ressalvando as matérias que constituem reserva absoluta de competência da Câmara Municipal.

A aprovação desta proposta pela Câmara Municipal não implica a alienação das suas competências, porquanto sempre será informada dos atos praticados em execução da delegação e poderá revogá-los, diretamente ou em sede de recurso pelos interessados, assim como poderá fazer cessar a delegação de competências.

Por outro lado, como se refere no texto desta proposta, e por coerência com os princípios que a sustentam, é intenção do signatário proceder à subdelegação nos Senhores Vereadores, das competências que lhe forem delegadas.

Com fundamento no exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, as suas competências delegáveis que se passam a enunciar:



26/10/2021

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

I – Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelecem o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e o regime jurídico das autarquias locais:

1. Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
2. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
3. Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
4. Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
5. Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
6. Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
7. Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
8. Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
9. Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
10. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
11. Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
12. Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
13. Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
14. Alienar bens móveis;
15. Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
16. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
17. Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
18. Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
19. Proceder à captura, alojamento e eutanásia quando clinicamente determinado de canídeos e gatídeos;
20. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
21. Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios de propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
22. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
23. Designar os representantes do Município nos conselhos locais;
24. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;



na+

1

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

25. Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
26. Administrar o domínio público municipal;
27. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
28. Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;
29. Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
30. Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
31. Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
32. Decidir, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
33. Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
34. Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
35. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
36. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
37. Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

II – Legislação Diversa

A – Recursos humanos

1. A competência para a determinação do posicionamento remuneratório, a que se referem os artigos 7º e 8º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
2. A competência para fixar o universo dos cargos e das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, a que se refere o artigo 13º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.
3. A competência para a celebração de contratos de prestação de serviços a que se refere o artigo 6.º do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 80/2013, de 28 de novembro
4. A competência para promover o recrutamento e a respetiva publicação, a que se refere o artigo 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 80/2013, de 28 de novembro.

B – Planeamento, urbanismo e construção

1. A competência prevista no artigo 76.º do DL nº 80/2015, de 14 de Maio, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, para determinar a elaboração de planos municipais de ordenamento do território;
2. As competências previstas no Decreto-Lei n.º37/2018, de 4 de junho, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, e legislação complementar (Programa de Apoio ao Acesso à Habitação);
3. A competência prevista no nº 1 do artigo 5º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro (adiante designado por RJUE), para a concessão das licenças previstas no nº 2 do artigo 4º;
4. A competência prevista no nº 4 do artigo 5º e no nº 1 do artigo 16º do RJUE para a aprovação dos pedidos de informação prévia;
5. A competência para emitir o parecer prévio previsto no artigo 7º do RJUE;
6. A competência prevista no nº 3 do artigo 20.º do RJUE, para decidir sobre projetos de arquitetura;
7. A competência prevista no artigo 22.º do RJUE, para promover a consulta pública;
8. As competências previstas nos artigos 23.º e 24.º do RJUE, para decidir sobre os pedidos de licenciamento;
9. A competência prevista no artigo 27.º do RJUE, para aprovar alterações às licenças;



7/17

19

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

10. A competência prevista no artigo 48.º do RJUE, para aprovar alterações a operações de loteamento por iniciativa da câmara municipal;
11. As competências previstas no artigo 54.º do RJUE, para definir o valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização;
12. As competências previstas no artigo 59.º do RJUE, para decidir sobre os prazos em sede de execução por fases;
13. As competências previstas no artigo 65.º do RJUE, para decidir sobre a composição da comissão de vistorias;
14. As competências previstas no artigo 73.º do RJUE, para revogar licenças ou autorizações de utilização;
15. As competências previstas no artigo 84.º do RJUE, para promover a realização de obras por conta do titular do alvará, ou do apresentante da comunicação prévia;
16. A competência prevista no artigo 87.º do RJUE, para decidir sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização;
17. As competências previstas nos artigos 87.º e 90.º do RJUE, para nomear os técnicos e os representantes da Câmara responsáveis pelas vistorias ali previstas;
18. A competência prevista no artigo 89.º do RJUE, para determinar a execução de obras de conservação e a demolição total ou parcial de construções;
19. As competências previstas nos artigos 91.º e 92.º do RJUE, para decretar a tomada de posse administrativa e o despejo administrativo necessários à realização de obras coercivamente determinadas;
20. As competências previstas no artigo 108º do RJUE, para aceitar, para extinção da dívida inerente ao pagamento das despesas realizadas com a execução coerciva, dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei;
21. A competência prevista no artigo 109º do RJUE, para ordenar o despejo administrativo, quando os ocupantes dos edifícios ou suas frações não cessem a utilização indevida no prazo fixado;
22. A competência prevista no nº 1 do artigo 117º do RJUE, para decidir sobre o fracionamento das taxas referidas nos números 2 a 4 do artigo 116º do mesmo diploma;
23. A competência prevista no nº 4 do artigo 1.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 70/2015, de 16 de Julho (adiante designada por Lei das AUGI's), para delimitar o perímetro das Áreas Urbanas de Génese Ilegal por iniciativa da autarquia ou a requerimento de qualquer interessado;
24. A competência prevista no nº 5 do artigo 1.º e no artigo 35º da Lei das AUGI's, para alterar o processo e a modalidade de reconversão;
25. A competência prevista no nº 7 do artigo 3.º da Lei das AUGI's, para suspender a ligação às redes de infraestruturas já em funcionamento que sirvam as construções dos proprietários e comproprietários que violem o seu dever de reconversão;
26. As competências previstas no artigo 7º-A da Lei das AUGI's, para legalização de construções que não careçam de transformação fundiária;
27. As competências previstas no artigo 17º da Lei das AUGI's, para a receção das obras de urbanização;
28. A competência prevista no artigo 18º, nº 3 da Lei das AUGI's, para dispensar a apresentação de elementos no âmbito da comunicação prévia de obras de urbanização;
29. A competência prevista no artigo 19º da Lei das AUGI's, no âmbito da apreciação liminar;
30. As competências previstas no artigo 22º da Lei das AUGI's, para a realização de vistoria;
31. As competências previstas no artigo 24º da Lei das AUGI's, para deliberar sobre o pedido de licenciamento de operações de loteamento;
32. A competência prevista no artigo 29.º da Lei das AUGI's, para a emissão de alvará de loteamento;
33. As competências previstas no artigo 32º da Lei das AUGI's, para realizar todos os atos relativos à emissão do título de reconversão e execução integral das infraestruturas;
34. A competência prevista no artigo 51.º da Lei das AUGI's, para licenciar condicionadamente a realização de obras particulares nas AUGI;



11/11/2021

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

35. A competência prevista no artigo 54º da Lei das AUGI's, para a emissão de parecer prévio à celebração dos atos ou negócios jurídicos ali previstos;

36. Os poderes que são conferidos ao dono da obra no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, corrigida pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.

C – Despesa pública

- Artigos 18.º e 29.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho (Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública)

1. Competência para autorizar a realização de despesa com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo empreitadas, até ao montante de € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco céntimos) com IVA não incluído.

2. Competência para autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até € 149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete céntimos), com IVA não incluído.

Em caso de merecimento e de aprovação da presente proposta, o signatário, desde já, manifesta a sua intenção de:

a) Proferir, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, despacho de subdelegação nos Senhores Vereadores em regime de tempo inteiro, da competência para autorizar a realização de despesa até ao montante de € 200.000 (duzentos mil euros), com IVA não incluído;

b) Proferir, no mesmo Despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 29º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, a delegação de competência nos dirigentes municipais para autorizarem a realização de despesa até ao montante de € 12.500 (doze mil e quinhentos euros), com IVA não incluído.

D – Ruído

1. As competências para licenciamento das atividades ruidosas de carácter temporário, previstas no n.º 1 do artigo 15.º Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007 de 17 de janeiro, com a última alteração introduzida pelo DL n.º 278/2007, de 1 de agosto;

2. A competência para fiscalizar o cumprimento das disposições do Regulamento Geral do Ruído, previstas na alínea d) do artigo 26.º do mesmo regulamento;

3. A competência para ordenar medidas de redução na fonte de ruído, no meio de propagação de ruído e/ou no receptor sensível, designadamente, a realização de obras de isolamento acústico adequado, para evitar danos graves para a saúde e para o bem-estar das populações, previstas no artigo 27.º, n.º 1, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, ambos do Regulamento Geral do Ruído;

4. A competência para ordenar a suspensão da atividade, o encerramento preventivo do estabelecimento ou a apreensão de equipamento, por determinado período de tempo, previstas no artigo 27.º, n.º 2 do Regulamento Geral do Ruído.

E – Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, com a última alteração introduzida pelo DL n.º 220/2008, de 12 de novembro

1. A competência para ordenar a execução de pequenas obras de reparação sanitária (artigo 12º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas).

2. A competência para proibir a construção ou utilização de anexos para alojamento de animais (artigo 115º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas).

F- Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos (DL n.º 39/2008, de 7 de março, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro)

As competências atribuídas pelos números 1 e 2 do artigo 22º.



nut
11

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

G - Regime Geral da Gestão de Resíduos (DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto)

A competência para fiscalizar o cumprimento do regime, aplicar sanções, determinar a apreensão cautelar de bens e documentos e notificar o infrator das normas do diploma para remover as causas da infração e reconstituir a situação anterior à prática da mesma e para, em caso de incumprimento, ordenar coercivamente a prática das medidas adequadas àquele fim, ficando por conta do infrator as despesas suportadas.

III – Matéria regulamentar

A – Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda

1. A competência prevista no artigo 29.º, para proceder ao licenciamento da afixação, inscrição, instalação e difusão de mensagens publicitárias na área do Município;
2. A competência prevista no artigo 40º, para decidir da prorrogação da licença;
3. A competência prevista nos artigos 35.º, n.º 1 e 40.º, n.º 4, para proceder à liquidação e cobrança da taxa devida pela emissão e/ou prorrogação da licença de afixação, inscrição, instalação e difusão de mensagens publicitárias na área do Município;
4. A competência prevista no artigo 35.º, números 5 e 6, para verificar e conceder a isenção de taxa.
5. A competência prevista no artigo 51.º, números 1 e 4, para ordenar a remoção das mensagens de publicidade ou propaganda indevidamente afixadas, inscritas ou implantadas, ou que, por qualquer forma contrariem o disposto no Regulamento Municipal, a expensas da entidade responsável pela afixação, inscrição, instalação ou difusão indevidas.

B – Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal

1. A competência prevista no artigo 3.º, n.º 1, para proceder ao licenciamento da ocupação do espaço público na área do Município e bem assim a competência para a liquidação e a cobrança das taxas fixadas na tabela de taxas anexa ao mesmo Regulamento;
2. A competência para ordenar a desocupação do espaço público, perpetrada em violação do disposto no regulamento, designadamente em infracção ao artigo 3.º, n.º 1 do mesmo Regulamento;
3. A competência prevista no artigo 50.º, n.º 1, para autorizar o abate ou transplante de espécies vegetais protegidas, sujeitas a regime especial de proteção, em virtude de situações de perigo iminente devidamente comprovadas ou de reconhecido prejuízo para a salubridade e segurança dos edifícios vizinhos ou para a saúde dos respetivos residentes;
4. A competência prevista no artigo 51.º, n.º 3, para ordenar que se proceda coercivamente através dos serviços da câmara, a expensas do proprietário, à efetivação das medidas determinadas, em caso de incumprimento da ordem para proceder ao abate, limpeza, poda ou tratamento de árvores, arbustos ou qualquer outro tipo de vegetação localizada na propriedade respetiva, que ponha em causa o interesse público municipal ou os interesses de particulares, por motivos de higiene, limpeza, segurança ou risco de incêndio, ou que comprometa infraestruturas;
5. A competência prevista no artigo 126º, para notificar os proprietários dos veículos removidos da via pública, por se encontrarem em alguma das situações previstas no artigo 125.º para procederem ao seu levantamento;
6. A competência prevista no artigo 127º, para determinar o abandono e aquisição do veículo, após cumprida a tramitação processual legalmente prevista, caso o veículo não seja reclamado, nos termos definidos no regulamento.

C – Regulamento de Acesso à Actividade de Mercados e Transportes em Táxi

1. A competência prevista no artigo 6º, para a emissão de licença aos veículos afetos ao transporte em táxi;
2. A competência prevista no artigo 8º, para definir os locais reservados ao estacionamento.



na+
11

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

D – Regulamento de Procedimentos de Licenciamento de Instalações de Armazenamento de Produtos Derivados do Petróleo, Instalações de Abastecimento de Combustíveis Líquidos e Gasosos Derivados do Petróleo e Áreas de Serviço

A competência prevista nos artigos 3º e 7º do Regulamento, para a instrução e para a aprovação do pedido de licenciamento.

E - Regulamento Municipal sobre o Regime de Exercício de Atividades previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro

1. A competência prevista no artigo 24º, para a aprovação do pedido de licenciamento para o exercício da atividade de vendedor ambulante de lotarias.
2. A competência prevista no artigo 28º, para a aprovação do pedido de licenciamento para o exercício da atividade de arrumador de automóveis.
3. A competência prevista nos artigos 35º e 36º, para a aprovação do pedido de licenciamento para o exercício da atividade de acampamentos ocasionais e para revogar a licença.
4. A competência prevista no artigo 51º, para a aprovação do pedido de licenciamento para o exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos.
5. A competência prevista no artigo 67º, para a aprovação do pedido de licenciamento para o exercício da atividade de fogueiras e queimadas.

F - Regulamento Municipal de Utilização de Equipamentos, Infraestruturas e Serviços da Estação Náutica Baía do Seixal

1. A competência para autorizar, renovar e fazer cessar a utilização dos equipamentos, nos termos do Regulamento.
2. A competência para determinar a remoção de embarcações e outros equipamentos, nas situações previstas no Regulamento.

G – Regulamento da Incubadora de Empresas Baía do Seixal

A competência prevista no artigo 13º do Regulamento, para determinar a realização de reparações nas instalações e equipamentos municipais e para mandar executar essas reparações a expensas do utilizador.

H – Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal

1. As competências previstas nos artigos 21º e 22º, para definir o tipo de equipamentos de deposição e a sua localização.
2. A competência prevista no artigo 33º do Regulamento para notificar os proprietários dos terrenos privados onde se verifique a existência de resíduos urbanos depositados irregularmente para procederem à necessária limpeza e ao extermínio de roedores ou outras pragas, no prazo fixado para o efeito, e para, em caso de incumprimento, ordenar a posse administrativa dos terrenos e a remoção desses resíduos e o extermínio das pragas pelos serviços municipais, a expensas dos proprietários.
3. As competências previstas no artigo 35º, para decidir sobre pedidos de recolha de resíduos urbanos de grandes produtores;
4. As competências previstas no artigo 40º-A, para denunciar contratos;
5. As competências previstas no artigo 55º, para processamento das contraordenações e aplicação das coimas;
6. As competências previstas no artigo 57º, para apreciar reclamações.

I - Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais

1. A competência para ordenar a realização de operações em cumprimento das normas do Regulamento (p.e. a ligação da rede predial à rede pública);
2. A competência para determinar a suspensão do fornecimento dos serviços e a realização de inspeções;
3. A competência para notificar os particulares;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

rat
J

4. A competência para assinar contratos;
5. A competência para apreciar reclamações.

J - Regulamento Municipal dos Apoios no Âmbito da Ação Social Escolar

As competências previstas no artigo 7º.

K – Regulamento de Compensações do Município do Seixal

As competências previstas nos artigos 10º e 11º, para fixar a compensação com o deferimento do pedido;

L – Regulamento Urbanístico do Município do Seixal

A competência prevista no artigo 105º, para prorrogar o prazo de manutenção das construções.

M – Regulamento da Rede de Hortas Urbanas

A competência prevista no artigo 5º, para executar e fiscalizar o cumprimento das normas do regulamento.

N – Regulamento Geral de Estacionamento

1. A competência prevista no artigo 48º, para autorizar a emissão de títulos de acesso especiais.
2. A competência prevista no artigo 53º, para proceder à emissão de licença para a execução de obras.
3. A competência prevista no artigo 66º, para fiscalizar o cumprimento das disposições do regulamento.

O – Regulamento do Parque Subterrâneo Municipal de Miratejo

A competência prevista no artigo 24º, nº 2, para aplicar a sanção de inibição de utilização do Parque.

P – Regulamento de Taxas do Município do Seixal

As competências previstas nos artigos 8º, 9º, 10º, 12º e 28º do Regulamento para determinar a liquidação, a redução, a isenção ou o pagamento em prestações das taxas municipais.

Q – Regulamento do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos

As competências previstas no art. 3º do Regulamento.

R – Regulamento de Inspeção de Meios Mecânicos de Elevação (Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes – Instalações)

As competências previstas no art. 3º para determinar a realização de inspeções ordinárias e extraordinárias, a realização de inquéritos a acidentes e a selagem de instalações.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares e Bruno Filipe Ventura Santos, com seis abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que a terceira proposta assenta na delegação de competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente.



72+

11

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, relativamente ao ponto sobre a transferência de competências da Câmara no Presidente, fez referência ao ponto 36, dizendo que existem vários documentos aprovados pela Assembleia municipal, nomeadamente recomendações, e moções que acabaram por não ser executadas. Salientou a importância do cumprimento das deliberações aprovadas pela assembleia municipal. Frisou a importância do estabelecimento as denominações dos nomes das ruas e das localidades. Considera que esse foi um tema importante na campanha do PSD nas últimas eleições, a alteração de ruas com designações repetidas na freguesia de Amora. Referiu que os próprios bombeiros têm dado nota do problema. Deixou a nota. Salientou os valores da despesa publica, entende que os assuntos deveriam ser discutidos em sede de reunião de câmara e não ser aprovados de imediato pelo presidente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que relativamente às recomendações e deliberações da Assembleia Municipal, existe de facto uma grande diferença, a saber, as primeiras não são vinculativas. Relativamente às verbas, apenas se está a cumprir o que está estipulado na lei. Deu nota, que todos os concursos públicos, nas três fases do procedimento, são apreciados e deliberados pelo executivo em reunião de câmara.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, na intervenção fez referência ao ponto 36, dizendo que existem recomendações que não têm vindo a ser cumpridas pela camara municipal. Entende por isso que esse ponto deverá ser levado a sério. Tem ideia que relativamente ao valor da autorização da despesa pública, há quatro anos atrás foram alteradas para o valor apresentado. Questionou essa competência, porque se todos os assuntos desta natureza vêm a reunião, essa competência nem teria lugar. Deixou também a pergunta referente à competência do capítulo um, alínea um, referente à alienação de imóveis.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que tais competências estão plasmadas na lei, no entanto, reforçou que relativamente ao direito de preferência, por exemplo, existem poucos dias para a pronúncia, daí que seja mais célere estar munido dessa competência, para resolver alguma questão relacionada com tal matéria, correndo o risco de perder uma boa oportunidade. Salientou que pese embora, exerça tal competência, o despacho será ratificado pela câmara municipal, por isso não encontra qualquer constrangimento sobre o assunto.

O Senhor Vereador Miguel Feio, falou sobre os valores da despesa pública.

O Senhor Vereador Paulo Silva, esclareceu a questão sobre as deliberações da Assembleia Municipal dizendo que existem competências, umas atribuídas à camara municipal outras à assembleia municipal. Adiantou que a Assembleia Municipal pode fazer recomendações à camara municipal, sobre competências que sejam da câmara municipal, cabendo a esta, portanto, ao órgão aceitá-la ou não. Ao não fazer tal, estar-se-ia a desvirtualizar a lei.

4.Deliberação nº 350/2021 – CMS - FIXAÇÃO, POR ALARGAMENTO, DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA (TEMPO INTEIRO E MEIO TEMPO). APROVAÇÃO.

Proposta:

Presidência.

"Nos termos do art. 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do signatário, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e de meio tempo que exceda o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo em referência, isto é, para além de 3, sendo que estes são definidos pelo Presidente da Câmara Municipal.



267

7

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

Assim, nos termos do n.º 1 do art. 58.º, através de despacho, exercendo tal competência procedi, desde logo, à nomeação, em regime de permanência, a tempo inteiro, dos Senhores Vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau e Joaquim Carlos Coelho Tavares.

Considerando o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, tem o signatário o entendimento - já conhecido - e resultante da prática, do exercício e da aferição, cumprindo os desígnios do princípio da participação e da solidariedade, de proceder à distribuição de funções, delegando as suas competências próprias e as que, entretanto, lhe forem delegadas.

Com o significado que resulta do atrás exposto, proponho que, face à dimensão das atribuições e competências municipais e da estrutura dos serviços municipais, a Câmara Municipal delibere, a fixação para além do limite referido no n.º 1 do preceito legal já citado, no número de um Vereador a tempo inteiro, sendo que nos termos do seu n.º 4 e em coerência com a "Distribuição de funções – Pelouros" será o seu teor objeto de despacho do signatário.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares e Bruno Filipe Ventura Santos, com seis abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5.Deliberação nº 351/2021 – CMS - APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO AOS ELEITOS A TEMPO INTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNÇÕES OU PELOURO ATRIBUÍDO. APROVAÇÃO.

Proposta
Presidência.

"Considerando que:

Nos termos do disposto no nº 7, do artigo 42º, do anexo, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, a qual resulta das retificações nºs 46-C/2013 e nº 50-A/2013, ambas de 11/11, e das alterações introduzidas pelas Leis nºs 25/2015 de 30/03, 69/2015 de 16/07, 7-A/2016 de 30/03, 42/2016 de 28/12, 50/2018 de 16/08 e, recentemente alterada pela Lei nº 66/2020 de 04/11, devem ser disponibilizados a todos os Vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato;

Com efeito, é entendimento do signatário que todos os Eleitos devem dispor de meios que lhes permitam participar eficazmente na gestão do Município;

Por outro lado, o facto do artigo 42º do Regime Jurídico das Autarquias Locais determinar que podem ser constituídos Gabinetes de Apoio à Presidência e de Apoio à Vereação, não invalida, à semelhança do que sucedeu em mandatos anteriores, a fixação, por deliberação, dos termos do respetivo apoio técnico, a cada eleito a tempo inteiro, dado que os mecanismos de apoio à gestão devem ser discutidos no contexto do Executivo Municipal, assegurando-se, desta forma, simultaneamente, a clareza e a transparência da decisão.



2021

9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

Assim, em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere, nos termos e para os efeitos supra referidos, que o apoio técnico aos Eleitos a tempo inteiro da Câmara Municipal, com funções ou Pelouro atribuído, seja fixado nos seguintes termos:

1 - O apoio técnico é feito no quadro dos respetivos Gabinetes de Apoio, e será composto por um apoio técnico por cada Eleito a tempo inteiro da Câmara Municipal, com funções ou Pelouro atribuído.

2 - O apoio técnico, com o limite referido no número anterior, pode ser prestado:

- a) Por trabalhadores do mapa de pessoal do Município do Seixal;
- b) Por trabalhadores do mapa de pessoal de outras Autarquias Locais e de outras Entidades Públicas, em regime de mobilidade;
- c) Por pessoal contratado, em regime de prestação de serviços, sujeito às regras da contratação pública.

3 - Para efeitos da alínea c) do número anterior, a remuneração anual dos apoios técnicos tem como limite máximo a remuneração bruta de 41 330,94€ euros, á qual acresce o IVA à taxa legal, se devido.

4 - Os apoios técnicos exercem funções no âmbito da sua formação e/ou experiência profissional.

5 - É dado parecer prévio favorável á celebração e renovação dos contratos abrangidos por esta deliberação ao longo do presente mandato para todos os efeitos legais aplicáveis.

6 - O Presidente da Câmara delega em cada Vereador a competência para a contratação e cessação da prestação de serviços dos apoios técnicos.

7 - A cessação de funções do Presidente ou do respetivo Vereador com Pelouro atribuído, implica a caducidade dos contratos de prestação de serviços para prestação do respetivo apoio técnico, bem como a cessação da afetação ao respetivo Gabinete de Apoio.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, com um voto contra do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos e ausência da votação do Senhor Vereador Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Vasconcelos, relativamente ao ponto 5 interveio dizendo: “*qual o fundamento legal para o cálculo do valor, a bem da transparência e do cumprimento dos princípios administrativos, estar bem expressa e fundamentada na respetiva PD. Isto é, porque é que não refere a PD a que norma ou regime recorreu para efetuar o cálculo/critérios de remuneração. Normalmente o cálculo é efetuado, e assim se justifica, com base numa disposição que fixa o regime remuneratório com base numa relação com outros posicionamentos da administração pública, por exemplo, determinando-se em percentagem do valor padrão fixado para os Presidentes de Câmara, vereadores, titulares de cargos de direção superior de certo grau ou outras relações enunciadas. Ora a presente PD nada diz quanto aos critérios que determinaram o estabelecimento do limite enunciado, assim faltando a necessária fundamentação. Aliás, a PD*



7/9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

procurou justificar a mera necessidade de constituição de apoio técnico com recurso ao disposto no nº 7 do artigo 42º do RJAL, alegando a necessidade de disponibilização de recursos humanos aos vereadores para o exercício do respetivo mandato. Porque razão no ponto 6, fazer-se uso da figura do parecer prévio dando já a abertura quer à celebração quer à renovação dos contratos abrangidos durante a totalidade do mandato, subtraindo assim a necessidade de deliberações e respetivas discussões e aprovações em sede de reunião de Câmara. Sendo certo que a lei não o impossibilita, subsiste, porém, a questão política de saber porque se reduz a um só momento uma decisão com implicação sucessiva e assim se retira a possibilidade de inquirições futuras ao longo do mandato. Não estamos necessariamente perante ilegalidades, mas estamos certamente perante o exercício de certa forma abusivo das prerrogativas deliberativas e com um manifesto desprezo pela disposição constitucional que, no seu artigo 266º, submete toda a administração pública e seus agentes aos respetivos princípios fundamentais, entre os quais os da proporcionalidade, da imparcialidade e da boa-fé."

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que os valores são equiparados a dirigente de segundo grau, para além do que será o próprio a realizar todos os pagamentos inerentes, nomeadamente à segurança social.

6.Deliberação nº 352/2021 – CMS - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Nos termos do nº 1 do art. 40º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara Municipal terá uma Reunião Ordinária semanal ou quinzenal, se o julgar conveniente.

Entretanto, o nº 2 dispõe que compete à Câmara Municipal estabelecer dia e hora certo para as Reuniões Ordinárias, ficando tal definido na sua Primeira Reunião, publicando editais que dispensam outra forma de convocação e considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal.

A experiência de anos anteriores tem revelado vantajoso realizar uma reunião quinzenal.

O nº 2 do art. 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, estabelece a obrigatoriedade de a Câmara Municipal realizar uma Reunião Pública mensal, pelo que será fixado um período para intervenção e esclarecimento do público (População), durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos que solicitar.

Assim, atendendo à fundamentação supra referida proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a. Reunir quinzenalmente às quartas-feiras, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, com início às 15:30 horas e com um período de intervenção e esclarecimento do público (população), pelo menos uma vez por mês, devendo em regra ser em todas:
- b. A convocação para as Reuniões Ordinárias far-se-á pela publicitação em permanência do Edital que publicita a presente e a divulgação em permanência no sítio da internet do Município, nos termos do nº 3 do art. 40º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"



7a+

0

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, com uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos e ausência da votação do Senhor Vereador Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que sobre esse ponto existe alguma discordia. Entende que as reuniões quinzenais por vezes nem sempre são as mais acertadas. Existiram reuniões que iniciam às três da tarde e terminavam às oito da noite. Não se concebe que existam trinta pontos para deliberarem.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, questionou a proposta do início das reuniões passarem a ser às 15:30h.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, questionou sobre a distribuição da documentação para reunião, seria em formato ou em papel. Qual o prazo de entrega da mesma.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, considera que o início das reuniões, até poderia ser mais. A justificação assenta no facto de se tivesse início mais tarde era possível à população vir assistir. Disse que as reuniões deveriam ter sempre o período aberto à população.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que mais do que duas reuniões por mês, seria impossível, na medida em que a documentação tem que ser entregue com dois dias de antecedência, e com outra periodicidade seria impossível. Referiu que a documentação será entregue por forma digital. No caso de algum vereador necessitar de alguma proposta em papel, deverá solicita-lo ao secretariado de apoio. Em relação ao período para intervenção e esclarecimento da população, deu nota que, a lei diz que existirá uma vez por mês, nesses moldes. Não está consagrado na proposta ser em todas as reuniões, na medida em que poderá existir a necessidade, caso haja pontos importantes para serem discutidos em reunião, de não haver período destinado à população.

7.Deliberação nº 353/2021 – CMS - GESTÃO LIMITADA DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS E SEUS TITULARES. RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Proposta:

Presidência.

"A Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares durante o chamado período de gestão (limitada ou condicionada), que corresponde ao período que decorre entre o ato eleitoral e a instalação (ou tomada de posse) dos novos órgãos. No decorrer daquele período os órgãos das autarquias locais e os seus titulares (presidentes), no âmbito das respectivas competências (próprias), ficam impedidos de deliberar (órgãos das autarquias locais) ou decidir (presidentes), designadamente, em relação às matérias infra, sabendo que a limitação comprehende *excepção fundamentada*:

Matérias

- a) Contratação de empréstimos;
- b) Fixação de taxas, tarifas e preços;
- c) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- d) Posturas e regulamentos;
- e) Mapas (Quadros) de pessoal;



nat
n

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

- f) Contratação de pessoal;
- g) Criação e reorganização de serviços;
- h) Nomeação de pessoal dirigente;
- i) Nomeação ou exoneração de membros dos conselhos de administração dos serviços municipalizados e das empresas municipais;
- j) Remuneração dos membros do conselho de administração dos serviços municipalizados;
- l) Participação e representação da autarquia em associações, fundações, empresas ou quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
- m) Municipalização de serviços e criação de fundações e empresas;
- n) Cooperação e apoio a entidades públicas ou privadas e apoio a atividades correntes e tradicionais;
- o) Concessão de obras e serviços públicos;
- p) Adjudicação de obras públicas e de aquisição de bens e serviços;
- q) Aprovação e licenciamento de obras particulares e loteamentos;
- r) Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- s) Afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;
- t) Deliberar sobre a criação dos conselhos municipais;
- u) Autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas;
- v) Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação.

A referida gestão limitada, como foi dito, comprehende exceções, e nessa medida admite a prática de actos correntes e inadiáveis, (ponderados montantes, conteúdos e o inerente interesse público), no contexto dos quais é possível a decisão.

Durante o período de gestão caducam as delegações de competências que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo, isto é, a delegação de competências da câmara municipal no respectivo presidente, e caduca, por consequência, a respetiva subdelegação, sendo certo que a faculdade prevista no n.º 3 do art. 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, agora com a redação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, se mantém.

Nos casos em que o presidente de câmara se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do acto eleitoral, não se aplica aquela regra de caducidade, podendo continuar a exercer as suas competências (mesmo as delegadas pelo órgão executivo e mesmo que abranjam aquelas matérias), ficando, no entanto as respectivas decisões, sujeitas a ratificação do novo executivo na primeira reunião após a sua instalação, sob pena de nulidade.

É nesses termos que se propõem a ratificação dos despachos em anexo e abaixo identificados:

- Despacho n.º 1515-PCM/2021 de 28 de setembro;
- Despacho n.º 1516-PCM/2021 de 28 de setembro;
- Despacho n.º 1517-PCM/2021 de 28 de setembro;
- Despacho n.º 1518-PCM/2021 de 28 de setembro;
- Despacho n.º 1519-PCM/2021 de 28 de setembro;
- Despacho n.º 1520-PCM/2021 de 28 de setembro;
- Despacho n.º 1521-PCM/2021 de 28 de setembro;
- Despacho n.º 1522-PCM/2021 de 28 de setembro;
- Despacho n.º 1523-PCM/2021 de 29 de setembro;
- Despacho n.º 1524-PCM/2021 de 30 de setembro;
- Despacho n.º 1525-PCM/2021 de 30 de setembro;
- Despacho n.º 1526-PCM/2021 de 1 de outubro;
- Despacho n.º 1527-PCM/2021 de 1 de outubro;
- Despacho n.º 1528-PCM/2021 de 1 de outubro;



nat
A

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

Despacho n.º 1529-PCM/2021 de 1 de outubro;
Despacho n.º 1530-PCM/2021 de 1 de outubro;
Despacho n.º 1531-PCM/2021 de 1 de outubro;
Despacho n.º 1532-PCM/2021 de 4 de outubro;
Despacho n.º 1533-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1534-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1535-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1536-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1537-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1538-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1539-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1540-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1541-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1542-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1543-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1544-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1545-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1546-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1547-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1548-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1549-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1550-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1551-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1552-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1553-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1554-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1555-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1556-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1557-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1558-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1559-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1560-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1561-PCM/2021 de 6 de outubro;
Despacho n.º 1562-PCM/2021 de 7 de outubro;
Despacho n.º 1563-PCM/2021 de 8 de outubro;
Despacho n.º 1564-PCM/2021 de 8 de outubro;
Despacho n.º 1565-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1566-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1567-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1568-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1569-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1570-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1571-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1572-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1573-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1574-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1575-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1576-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1577-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1578-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1579-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1580-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1581-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1582-PCM/2021 de 11 de outubro;



na +
1

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

Despacho n.º 1583-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1584-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1585-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1586-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1587-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1588-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1589-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1590-PCM/2021 de 11 de outubro;
Despacho n.º 1591-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1592-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1593-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1594-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1595-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1596-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1597-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1598-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1599-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1600-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1601-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1602-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1603-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1604-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1605-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1606-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1607-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1608-PCM/2021 de 12 de outubro;
Despacho n.º 1609-PCM/2021 de 13 de outubro;
Despacho n.º 1610-PCM/2021 de 13 de outubro;
Despacho n.º 1611-PCM/2021 de 13 de outubro;
Despacho n.º 1612-PCM/2021 de 13 de outubro;
Despacho n.º 1613-PCM/2021 de 13 de outubro;
Despacho n.º 1614-PCM/2021 de 13 de outubro;
Despacho n.º 1615-PCM/2021 de 14 de outubro;
Despacho n.º 1616-PCM/2021 de 14 de outubro;
Despacho n.º 1617-PCM/2021 de 14 de outubro;
Despacho n.º 1618-PCM/2021 de 14 de outubro;
Despacho n.º 1619-PCM/2021 de 14 de outubro;
Despacho n.º 1620-PCM/2021 de 14 de outubro;
Despacho n.º 1621-PCM/2021 de 14 de outubro;
Despacho n.º 1622-PCM/2021 de 14 de outubro;
Despacho n.º 1623-PCM/2021 de 14 de outubro;
Despacho n.º 1624-PCM/2021 de 14 de outubro;
Despacho n.º 1625-PCM/2021 de 15 de outubro;
Despacho n.º 1626-PCM/2021 de 15 de outubro;
Despacho n.º 1627-PCM/2021 de 15 de outubro;
Despacho n.º 1628-PCM/2021 de 15 de outubro;
Despacho n.º 1629-PCM/2021 de 15 de outubro;
Despacho n.º 1630-PCM/2021 de 15 de outubro;
Despacho n.º 1631-PCM/2021 de 15 de outubro;
Despacho n.º 1632-PCM/2021 de 15 de outubro;
Despacho n.º 1633-PCM/2021 de 15 de outubro;
Despacho n.º 1634-PCM/2021 de 15 de outubro;
Despacho n.º 1635-PCM/2021 de 15 de outubro;
Despacho n.º 1636-PCM/2021 de 18 de outubro;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

Despacho n.º 1637-PCM/2021 de 18 de outubro;
Despacho n.º 1638-PCM/2021 de 18 de outubro;
Despacho n.º 1639-PCM/2021 de 18 de outubro;
Despacho n.º 1640-PCM/2021 de 18 de outubro;
Despacho n.º 1641-PCM/2021 de 18 de outubro;
Despacho n.º 1643-PCM/2021 de 19 de outubro;
Despacho n.º 1644-PCM/2021 de 19 de outubro;
Despacho n.º 1645-PCM/2021 de 19 de outubro;
Despacho n.º 1646-PCM/2021 de 19 de outubro;
Despacho n.º 1647-PCM/2021 de 19 de outubro;
Despacho n.º 1648-PCM/2021 de 19 de outubro;
Despacho n.º 1649-PCM/2021 de 19 de outubro;
Despacho n.º 1651-PCM/2021 de 19 de outubro.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares e Bruno Filipe Ventura Santos, quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, com uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos e ausência da votação do Senhor Vereador Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho
João Manuel de Sousa Coutinho.



1^ª +
/

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 20/2021

Primeira Reunião da Câmara Municipal do Seixal de 22 de outubro de 2021

Elaboração da Ata:
Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal
João Manuel de Sousa Coutinho

Apoio Administrativo
Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargentu Galandim
Lídia Maria Andrade Rodrigues
Carla Maria Ribeiro Dias



nat
0

Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 01
PRESIDÊNCIA	- 16
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 32

.../...